



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº405/2025

Mococa, 22 de abril de 2025.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1186	23/04/25	

Vimos, pelo presente, solicitar a dilação do prazo de Lei, por mais 15 dias, nos termos do Art. 9º, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município, para resposta ao Requerimento nº **225/2025**, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Brasilino Antônio de Moraes, Luiz Braz Mariano e Thiago José Colpani, aprovado pelo Plenário dessa E. Câmara, em virtude de que não foi possível atender à solicitação dentro do prazo inicial.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP.
Nesta



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
0903	31/03/2025	

DESPACHO
APROVADO


Paulo Sérgio Miquelin
Vice-Presidente
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

REQUERIMENTO Nº 225 /2025.

EMENTA

Solicita ao Poder Executivo informações detalhadas acerca da execução do contrato administrativo para fornecimento de solução na modalidade de software para geração e liquidação de guias para pagamento 100% registradas de forma multicanal. (Documentos anexos)

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, preste informações detalhadas acerca da execução do contrato decorrente do Edital nº 035/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, realizado na data de 20/12/2024, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando o fornecimento de solução na modalidade de software com serviços (SaaS - Software as a Service), compreendendo geração e liquidação de guias para pagamento 100% registradas de forma multicanal.

Conforme ata de homologação do certame, a empresa vencedora foi a "FOR GO TECH LTDA" (CNPJ: 50.995.740/0001-83), segundo documentação em anexo. Entretanto, ao realizar o pagamento do IPTU, os valores estão sendo intermediados, e **depositados**, em conta pertencente à empresa "REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A." (CNPJ: 40.473.435/0001-78), conforme anunciado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal (<https://mococapay.com.br/portal/cidadao/>).

Sabe-se que o Termo de Referência do referido edital, em seu item 6.2.1.1, permite a subcontratação de até 30% (trinta por cento) do objeto contratado, sendo que qualquer percentual superior necessita de autorização prévia e por escrito por parte da Prefeitura Municipal. Assim, considerando a situação relatada, requer-se que seja esclarecido se está havendo subcontratação dos serviços pela "FOR GO TECH LTDA". em favor da empresa "REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.". Caso positivo, que seja informado o percentual subcontratado e, caso este ultrapasse o limite de 30%, seja também remetida a



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Além disso, requisito o encaminhamento dos documentos que comprovem a qualificação técnica, bem como a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa subcontratada, com vistas a verificar se esta atende aos padrões exigidos na contratação, conforme previsto no item 6.2.1.1.3 do Termo de Referência.

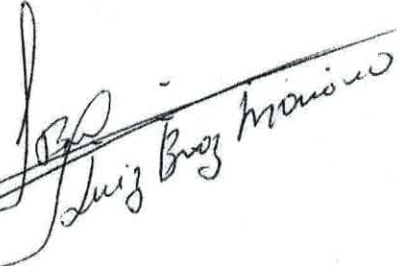
De outro norte, constatou-se que o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e a FOR GO TECH LTDA não consta no Portal da Transparência do município, tampouco no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em aparente violação ao disposto no artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da publicidade dos contratos administrativos. Diante disso, solicita-se que seja providenciada, com urgência, a publicação do contrato nos meios de transparência exigidos pela legislação, bem como o encaminhamento de cópia integral do contrato ao signatário deste requerimento.

Diante do exposto, considerando que as informações solicitadas são essenciais para o adequado desempenho das atribuições inerentes ao mandato parlamentar, apresento o presente requerimento com fundamento no artigo 9º, inciso IX, em conjunto com seu parágrafo único, bem como no artigo 63, inciso X, da Lei Orgânica do Município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de março de 2025.

Thiago José Colpani
Vereador


BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES
Vereador / MDB


Luiz Braz Mariano